

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 01/2017.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Com objetivo de regulamentar a distribuição de calcário aos agricultores no município faz-se necessário alterar a legislação para tanto.

 Após cumprimenta-los passo a informar que o projeto de lei 01/2017 vem a esta casa alterar o anexo I – Programas Temáticos, da Lei Municipal nº. 1.766, de 04 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, incluindo ação pertinente a disponibilização do calcário aos proprietários rurais de nosso município.

 Conforme convênio celebrado entre o município de Arroio do Padre e o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação – SEAPI, votado na Consulta Popular 2015, aproximadamente 48 (quarenta e oito) famílias poderão ser atendidas.

 O recurso financeiro já está na caixa do município de Arroio do Padre e a questão inclusive já foi objeto de alteração na legislação orçamentária de 2016, contudo por ser ano eleitoral não pode ser levado aos ulteriores termos. Face a isso, o assunto retorna e precisa ser regularizado, cujo passo primeiro é a apreciação do presente projeto de lei ao qual peço tramitação em regime de urgência.

 Sendo o que se apresentava no momento.

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Ao Sr. Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a inclusão de novo objetivo no anexo I – Programas Temáticos, da Lei Municipal N° 1.766, de 04 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 1**° Fica criado o objetivo no anexo I – Programas Temáticos da Lei Municipal N° 1.766, de 04 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, vinculado à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

**Art. 2°** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação dos objetivos/metas propostas por esta Lei, recursos financeiros provenientes dos seguintes órgãos e fontes de recursos:

I - Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte de Recurso: 1070 – SEAPI.

II – Contrapartida do Município: R$ 12.078,95 (doze mil, setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

III – Contrapartida dos Agricultores: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

 Fonte de Recurso: 1053 - Contribuição dos Agricultores.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Descrição do Programa**
 | **1.1 - Valor Global do Programa** |
| **Código** | **Título** |
| 0109 | Fortalecendo a Agricultura Familiar | + R$ 61.578,95 |
| 1.2 – Indicadores Vinculados ao Programa |
| Descrição | Unidade de Medida | Referência |
|  |  | Data | Índice |
| Aumentar a produção a agrícola | Crescimento do índice do ICMS | 2014 - 2017 | 88 % |
|  |  |  |  |
| 1.3 – Objetivos do Programa |
| Objetivo 3: |
| Código | Descrição |
| 0903 | Prover o Desenvolvimento dos Agricultores |
| 1.3.1 – Órgão Responsável pelo Objetivo |
| Código | Descrição |
| 06 | Secretária da Agricultura, Meio ambiente e Desenvolvimento |
| 1.3.2 – Metas Vinculadas aos Objetivos (2017) |
| Promover ações com a finalidade de proporcionar o desenvolvimento dos agricultores e das propriedades rurais do município  |
|  |
| 1.3.2.1 – Iniciativas Vinculadas ás Metas (2017) |
| Descrição | Regionalização |
| Promover a correção de acidez dos solos em âmbito municipal, podendo para isso firmar convênios com o Estado e a União e participação dos agricultores beneficiados. | Todo o Município(2017) |
|  |  |
|  |  |
|  |  |



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo I – Projeto de lei 01/2017**